



## COMISSÃO ELEITORAL

Processo de Eleição do representante dos empregados  
para o Conselho de Administração do Serpro

### JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO - 1º TURNO 2022

A Comissão Eleitoral, designada pela DD GE-156/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DIVULGA o julgamento do recurso único ofertado contra o resultado preliminar da apuração dos votos do 1º turno da eleição para representante dos empregados no Conselho de Administração – 2022.

O resultado preliminar da votação realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022 foi objeto de um único recurso, protocolado tempestivamente. O recorrente fundamentou seu recurso no item 8.3 do edital, pelo que a ordem e apresentação dos candidatos na cédula eleitoral eraria irregular.

A Comissão Eleitoral reuniu-se no dia 21/02/2022 para analisar o recurso e decidiu em dar **PROVIMENTO PARCIAL** para anular a votação ocorrida nos dias 14 e 15/02/2022, tornando ineficaz o resultado ali consignado, oportunizando-se que seja realizada nova votação, sendo que os atos anteriores permanecem válidos eis que praticados dentro da legalidade.

Nova votação será realizada em 2 (dois) dias, iniciando-se às 8h do dia 24/02/2022 e encerrando-se às 16h do dia 25/02/2022.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

Janete Ilibrante  
Coordenadora da Comissão Eleitoral